



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 900

de 07 de março de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$.2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS / NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Ncz\$.2.000,00 (dois / mil cruzados novos), o qual será para fazer face as despesas com as festividades do Aniversário de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 07 de março de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.

Maria A. G. Georgete

=SECRETÁRIA=